



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Qualifica Mais  
www.ifrr.edu.br

EDITAL 17/2023 - QUALIFICAMAI/PROPEPI/IFRR

**ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, OFERTADO PELO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, EXECUTADO NO ÂMBITO DO PRONATEC PARA O SEMESTRE 2023.2**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, Campus Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC 2023, PORTARIA No 2641/GAB-CBV/IFRR, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis conforme quadro a seguir:.

Quadro I

CURSO	TURMA	VAGAS	REQUISITO
Curso FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	A	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – Completo
	B	20	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		40	

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado 100% na modalidade presencial; Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis será regido por este Edital.
2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
3. Para concorrer ao processo seletivo para o Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, o candidato deverá possuir o ensino fundamental I completo (1º a 5º ano), ou anexar a comprovação de conclusão do Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio.
4. É de responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a divulgação das datas e os locais de realização da seleção, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.
5. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio de e-mail enviado a [energif.secretaria@ifrr.edu.br](mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br), devendo a Comissão do Processo de Seleção responder à impugnação conforme os prazos e datas estabelecidos no cronograma (Anexo I).
6. O cidadão que pretender impugnar os termos deste Edital, deverá apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, conforme Anexo III, e seu direito decairá caso não o faça na forma estabelecida pelo subitem 5.
7. O formulário de impugnação deve ser preenchido com a argumentação devidamente fundamentada, acrescida de demonstração na norma e/ou lei que a ampara.
8. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 5 será automaticamente indeferido.
9. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma (Anexo I).

#### DAS INSCRIÇÕES

10. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo online através do endereço <https://sgc.ifrr.edu.br/>, pelo candidato.
11. Poderão inscrever-se os interessados que tenham a escolaridade mínima exigida (Quadro I).
12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

13. A confirmação da inscrição será feita por meio do site <https://sgc.ifrr.edu.br/>.
14. O candidato que não tenha acesso à INTERNET, serão disponibilizado computadores para realizar a sua inscrição no IFRR/Campus Boa Vista, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
15. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no SGC conforme cronograma (Anexo I).
16. O Resultado Final do processo seletivo será publicado na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, na data prevista no Cronograma (Anexo I).
17. No Resultado Final estará disposto a qual turma o candidato estará compondo, seguindo a ordem de classificação.
18. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.
19. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerado desistente.

#### **DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS**

20. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acao.gov.br/login> e efetuar seu cadastro.
21. O candidato poderá seguir o passo a passo através do link [https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar\\_arquivo/999/](https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/).
22. Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr> no serviço de "Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada", de acordo com o período de pré-matrícula no Anexo I.
  - 22.1. A matrícula poderá ser realizada somente pelo próprio candidato, que deverá ser obrigatoriamente maior de idade.
  - 22.2. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
23. No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
  - b) Carteira de identidade;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Cópia da Certidão de Nascimento;
  - e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Nível Médio ;
  - f) Histórico Escolar do Fundamental I (1ª a 5ª), Ensino Fundamental II ou Nível Médio;
  - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos de sexo masculino;
  - h) Título de Eleitor.
  - i) Laudo com CID para PCD.
  - j) Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem(Anexo IV).
- 23.1. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.
- 23.2. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
  - 23.2.1 O Candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.
- 23.3. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
24. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
25. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.
  - 25.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
  - 25.2. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
  - 25.3. Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do IFRR/Campus Boa Vista.
  - 25.4. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no Anexo I, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
  - 25.5. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica [dera.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dera.cbv@ifrr.edu.br).
    - 25.5.1. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
    - 25.5.2. Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
    - 25.5.3. Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

26. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

27. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

#### **DA VALIDADE**

28. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2023.2 nas vagas apresentadas.

#### **DO CURSO**

29. O Curso FIC em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, tem o objetivo de realizar uma educação continuada para profissionais que trabalham como eletricitista ou tenham interesse em adquirir uma qualificação profissional na área de Energias Renováveis ao final do curso, o estudante da Formação Inicial e Continuada Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, será capaz de analisar, quantificar e realizar instalação, reparação e manutenção elétrica de sistemas de geração de energia residencial e comercial utilizando painéis solares fotovoltaicos e/ou pequenos aerogeradores.

30. O curso terá uma carga horária de 200 horas e contemplará um total de 40 vagas, as quais serão divididas em 02 (duas) turmas.

31. O Curso FIC em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis ocorrerá de modo presencial. As aulas presenciais ocorrerão de segunda às sextas-feiras no horário de 18:30 às 22:30 e aos sábados no período diurno, 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, mediante aviso prévio aos estudantes, e de segunda à sexta-feira.

32. A data inicial prevista para o início do curso será de setembro de 2023 o curso tem duração aproximada de 3 três meses.

33. O início do curso dar-se-á mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.

34. Ao final do curso, o aluno concludente do Curso FIC em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis será capaz de contribuir com a crescente demanda de profissionais em área de Energias Renováveis que é um mercado com grande viabilidade técnica para o Estado de Roraima e em crescente expansão.

#### **DA SELEÇÃO**

35. Serão ofertadas 40 vagas para o Curso FIC em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

36. A classificação corresponderá à ordem de Inscrição no curso, dentro do limite de vagas de cada turma, sendo admitido até o dobro de inscrições para cadastro de reserva.

37. As vagas remanescentes no curso, decorrentes de informações comprovadamente falsas, da não confirmação, conforme descrito no item 18/09/2023, e o não comparecimento ao primeiro encontro (aula) acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os inscritos no cadastro de reserva.

38. As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas por meio de divulgação no site <https://sgc.ifrr.edu.br/> ou por contato através de e-mail ou telefônico.

#### **DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO**

39. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

40. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

41. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovado nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

42. A inscrição do aluno implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

43. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do *Campus* Boa Vista e pela Direção-Geral.

Boa Vista - RR, 22 de agosto de 2023

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>PREVISÃO DE DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>MEIO UTILIZADO</b>
22/08/2023	Publicação do EDITAL	No site <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
22 a 23/08/2023	Pedido de Impugnação do EDITAL (Anexo III)	Pelo e-mail: <a href="mailto:energif.secretaria@ifrr.edu.br">energif.secretaria@ifrr.edu.br</a>
23/08/2023	Resposta ao pedido de impugnação do EDITAL	No site <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
24/08/2023 á 03/09/2023	Período de inscrição	No site <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
04/09/2023	Publicação da Relação dos Inscritos: Resultado Preliminar	No site <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
04 a 05/09/2023	Período para recurso	No site <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
06/09/2023	Resposta aos recursos	No site <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
08/09/2023	Publicação da Relação dos Inscritos: Resultado Final	No site <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
11 á 17/09/2023	Pré-matricula online	<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr</a>
18/09/2023 às 19h	Aula Inaugural	Campus Boa Vista, localizado no endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã – Boa Vista – Roraima

**ANEXO II**  
**MATRIZ CURRICULAR**

Este projeto foi estruturado para ser realizado em cinco ciclos (turmas) englobando 30 vagas cada um, resultando em 150 pessoas capacitadas ao fim do projeto.

A execução da capacitação será executada conforme os módulos de aprendizagem detalhados abaixo, totalizando 60h:

**Módulo 1 (64h teóricas)**

- Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos 40h
- Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica 24h

**Módulo 2 (56 h teóricas e práticas)**

- Tecnologia Solar Fotovoltaica: módulos, arranjos e células 16h
- Sistemas Fotovoltaicos: isolados; conectados à rede; híbridos; bombeamento de água 24h
- Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico 16h

**Módulo 3 (80 h teóricas e práticas)**

- Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (teoria e prática) 60h
- Estudo de Viabilidade de Negócio e Marketing 20h

**Total: 200h**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

( ) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo às vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Coleta Eletricista de

Sistemas de Energias Renováveis, regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_/2023/CBV/IFRR, venho interpor recurso com base na exposição abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

( ) Indeferido ( ) Deferido JUSTIFICATIVA (se indeferido)

Boa Vista -RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, \_\_\_\_\_ nacionalidade, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ residente à avenida/rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

• **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 22/08/2023 16:33:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227726

Código de Autenticação: 900307017b

